057
cerceamento do direito de defesa e determinar o retorno dos autos à origem para reabertura da instrução processual com a produção de prova oral, conforme requerido pelo reclamante, proferindo-se, após, nova sentença, como se entender de direito; prejudicado o exame das demais matérias trazidas nos recursos interpostos pelas partes, que deverão aviar novos recursos, após a prolação de nova sentença, caso ainda possuam interesse em recorrer. Certifico que esta matéria será publicada no primeiro dia útil subsequente à Divulgação no DEJT.

BELO HORIZONTE/MG, 01 de junho de 2022.

## ANA CLAUDIA FAGUNDES MIARELLI

## Processo N ${ }^{\circ}$ ROT-0010720-12.2019.5.03.0144

|  |  |
| :---: | :---: |
| Relator | Marcelo Lameg |
| RECORRENTE | ANTONIO CARLOS RODRIGUES DA SILVA |
| ADVOGADO | DOMINGOS SAVIO MENDES MOTA(OAB: 61497/MG) |
| RECORRENTE | EXPRESSO FIGUEIREDO LTDA |
| ADVOGADO | RAQUEL DE ARAUJO CANCADO PARAISO(OAB: 140576/MG) |
| ADVOGADO | DANYELLE AVILA BORGES(OAB: 109784/MG) |
| ADVOGADO | thiAgo Augusto DA SILVEIRA(OAB: 171066/MG) |
| RECORRIDO | EXPRESSO FIGUEIREDO LTDA |
| ADVOGADO | RAQUEL DE ARAUJO CANCADO PARAISO(OAB: 140576/MG) |
| ADVOGADO | DANYELLE AVILA BORGES(OAB: 109784/MG) |
| ADVOGADO | thiAgo Augusto DA SILVEIRA(OAB: 171066/MG) |
| RECORRIDO | ANTONIO CARLOS RODRIGUES DA SILVA |
| ADVOGADO | DOMINGOS SAVIO MENDES MOTA(OAB: 61497/MG) |
| Intimado(s)/Citado(s): |  |
| - EXPRESSO F | O LTDA |

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO PARA CIÊNCIA DAS PARTES:

EMENTA: CERCEAMENTO DE DEFESA. CONFIGURAÇÃO. NULIDADE DA SENTENÇA. O devido processo legal (art. $5^{\circ}$, LIV, da CR), para que se torne efetivo, deve abranger o direito da parte de produzir as provas necessárias à plena elucidação da lide. Tal garantia, também derivada do princípio do contraditório e ampla defesa (art. $5^{\circ}$, LV, da CR), deve ser assegurada para que não se dê margem à alegação de cerceamento de defesa e à declaração de nulidade processual. Constitui ato privativo do Juiz a apreciação da admissibilidade ou da necessidade das provas requeridas, velando pela condução da instrução processual com foco no conhecimento da verdade (arts. 765 da CLT e 371 do CPC/15). Obstada, todavia, a faculdade da parte de produzir provas essenciais ao deslinde da controvérsia, impedindo a demonstração dos fatos alegados, deve ser reconhecido o cerceamento de defesa, em função do manifesto prejuízo imposto ao litigante (art. 794 da CLT), implicando a nulidade da decisão e a renovação de atos processuais, nos termos dos artigos. 797 e 798 da CLT. DECISÃO: A $08^{a}$ Turma, à unanimidade, conheceu do recurso ordinário interposto pelo autor, e, no mérito, sem divergência, deuIhe provimento para declarar a nulidade da r. sentença por cerceamento do direito de defesa e determinar o retorno dos autos à origem para reabertura da instrução processual com a produção de prova oral, conforme requerido pelo reclamante, proferindo-se, após, nova sentença, como se entender de direito; prejudicado o exame das demais matérias trazidas nos recursos interpostos pelas partes, que deverão aviar novos recursos, após a prolação de nova sentença, caso ainda possuam interesse em recorrer.

Certifico que esta matéria será publicada no primeiro dia útil subsequente à Divulgação no DEJT.

BELO HORIZONTE/MG, 01 de junho de 2022.

## ANA CLAUDIA FAGUNDES MIARELLI

## ATA DA SESSÃO DE 16-05-2022 DA $8^{\text {a }}$ TURMA

Ata da $15^{\text {a }}$ (décima quinta) Sessão Ordinária da 8 a . Turma do ano de 2022, realizada pelo sistema de julgamento virtual iniciada às 00:00hrs do dia 16 de maio de 2022 e encerrada às 23:59 hrs do dia 18 de maio de 2022, com a sessão de julgamento dos processos de sustentação oral realizada no dia 25 de maio de 2022, pelo sistema híbrido (presencial e telepresencial), com início às 08:00hrs e término às 10:30hrs.

Participaram ainda da Sessão de Julgamento, além do(a)s Exmo(a)s. Desembargador(a)es Ana Maria Amorim Rebouças e Sércio da Silva Peçanha, o Exmo. Juiz Convocado Jessé Cláudio Franco de Alencar.

Procurador do Ministério Público do Trabalho: Dr. Dennis Borges Santana.

Secretária: Railda Rodrigues de Morais.

Abertos os trabalhos do dia pelo Exmo. Desembargador Presidente da $8^{a}$ Turma, José Marlon de Freitas, suplicada a proteção de Deus, deu início à sessão, cumprimentando todos os presentes e decidiu dispensar a leitura dos relatórios.

Colocou-se em mesa a ata da sessão anterior, que foi aprovada, à unanimidade.

O Ministério Público do Trabalho, através de seu representante, teve vista dos processos com Procedimento Sumaríssimo, manifestando-se naqueles de interesse público.
Considerando o ATO Conjunto CSJT, VP E CGJT 001, de 19 de março de 2020, que suspendeu a prestação presencial de serviços no âmbito da Justiça do Trabalho, mantendo apenas sessões virtuais de julgamento a partir de 20/03/2020, no seu art. $5^{\circ}$;

Considerando, ainda, a Portaria GP n¹17 de 20 de março de 2020, da Presidência deste Tribunal, que suspendeu a prestação presencial de serviços no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da $3^{a}$ Região e estabeleceu protocolo para a prestação presencial mínima e restrita aos serviços essenciais ao cumprimento das atribuições da Justiça do Trabalho como medida de emergência para prevenção da disseminação do Novo Coronavírus (COVID-19);

Foram incluídos nesta sessão de julgamento 179 processos da pauta do Processo Judicial Eletrônico, conforme registros no Sistema Virtual do Processo Judicial Eletrônico.
Foram retirados de pauta os processos:
0010344-07.2021.5.03.0160
0010109-16.2020.5.03.0050
0010633-83.2021.5.03.0080
0010003-90.2022.5.03.0080

Foram adiados os processos:
0010818-95.2018.5.03.0058

Sustentação Oral do PJE Relatoria do Exmo. Des. Marcelo Lamego Pertence:

0010818-95.2018.5.03.0058
Dr. Luciano Alves Correa, pelo reclamado/recorrente
Dra. Dr. Joaquim Vantuir de Novais Júnior, pelo reclamante/recorrente

Sustentação Oral do PJE Relatoria do Exmo. Des. Sércio da Silva Peçanha:

0010021-24.2021.5.03.0185
Dra. Maria De Fátima Rabelo Jácomo, pela Reclamada/Recorrente (LightShow)

Dra. Bruna Santiago Dias Xavier, pelos Reclamados/Recorrentes (Demais reclamadas)
Dr. Manoel José Brandão Teixeira Júnior, pela Reclamante/Recorrente

0010987-75.2018.5.03.0028
Dra. Pamela Ribeiro De Oliveira Diniz, pelo Reclamante/Agravante

0010649-30.2018.5.03.0181
Dr. João Fábio de Lima Noronha, pela Reclamada/Agravada

0011016-55.2018.5.03.0019
Dra. Alessandra Campos Pereira, pelo Reclamado/Recorrente (assistiu)

0010104-51.2021.5.03.0052
Dr. Kleber Alves Carvalho, pelo Reclamante/Agravante

0010126-24.2017.5.03.0158
Dr. Kleber Alves Carvalho, pelo Reclamante/Agravado

Sustentação Oral do PJE Relatoria do Exmo. Des. José Marlon de Freitas:

0010445-73.2017.5.03.0034
Dra. Olívia Caetano Salgado de Paiva, peloReclamante/Agravante Dra.Patrícia Mayume Fujioka, peloReclamado/Agravado

0010775-94.2020.5.03.0186
Dr. Luciano Ayres Furtado, pelo Reclamante/Recorrente
Dr. Antônio Fabrício Gonçalves, pela Reclamada/Recorrente

0010367-35.2020.5.03.0144
Dra. Luiza Oliveira Mascarenhas Cançado, pela Reclamante/Recorrente

0011149-90.2021.5.03.0052
Dr. Fabrício Ribeiro de Oliveira, pela Reclamante/Recorrente

Sustentação Oral do PJE Relatoria do Exmo. Juiz Convocado Jessé Cláudio Franco de Alencar:

0010624-94.2019.5.03.0144
Dr. Gustavo de Carvalho Chalup, pelo Reclamante/Recorrente

0010840-95.2021.5.03.0108
Dr. Luiz Otávio Pires Guerra, pelo Reclamado/Recorrente

O Exmo. Desembargador Sércio da Silva Peçanha, solicitou a palavra para registrar suas felicitações ao Exmo. Desembargador Presidente José Marlon de Freitas, pelo seu aniversário comemorado no dia 22 do corrente mês de maio, desejando-lhe felicidades plenas e vida longa com saúde e sucesso. Estendeu suas felicitações, ainda, ao servidor da Secretaria da $8^{\text {a }}$ Turma, Augusto César Rodrigues, também pela passagem de seu aniversário ocorrido em 23 de maio. Aderiram à moção, os demais magistrados, o representante do Ministério Público do Trabalho, os servidores e advogados presentes na sessão.
O Exmo. Desembargador Presidente da $8^{\text {a }}$ Turma, Dr. José Marlon de Freitas, após os julgamentos dos processos pertinentes, agradeceu a atenção de todos e, esgotada a pauta dos trabalhos, declarou encerrada a sessão.

Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região.

Exmo. Desembargador José Marlon de Freitas Desembargador Presidente da Oitava Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região

Railda Rodrigues de Morais
Secretária da Oitava Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região

## Notificação

| Processo ${ }^{\circ}$ ROT-0011408-53.2018.5.03.0032 |  |
| :--- | :--- |
| Relator | Sércio da Silva Peçanha |
| RECORRENTE | SILVONE MENDES FERREIRA |
| ADVOGADO | RAQUEL DE SOUZA DA SILVA(OAB: |
|  | 153509/MG) |
| RECORRIDO | CAIXA ECONOMICA FEDERAL |
| ADVOGADO | WALDENIA MARILIA SILVEIRA |
|  | SANTANA(OAB: 53780/MG) |
| ADVOGADO | RODRIGO TREZZA BORGES(OAB: |
|  | 78792/MG) |
| ADVOGADO | TIAGO NEDER BARROCA(OAB: |
|  | 107415/MG) |
| ADVOGADO | FELIPE DAYRELL MENDONCA(OAB: |
|  | 105881/MG) |

## Intimado(s)/Citado(s):

- SILVONE MENDES FERREIRA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Poder Judiciário da União - Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho da $3^{a}$ Região

0011408-53.2018.5.03.0032Recurso Ordinário Trabalhista RECORRENTE: SILVONE MENDES FERREIRA RECORRIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Embargos:
Vistos etc.
Tendo em vista o efeito modificativo buscado nos embargos de declaração opostos pela Reclamada (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - ID. f224759) e pela Reclamante (SILVONE MENDES FERREIRA - ID. 61b4cf5), dê-se vista às partes, por seus procuradores, pelo prazo comum de 05 (cinco) dias úteis, para, querendo, manifestarem-se sobre referidos Embargos. Intimem-se.

BELO HORIZONTE/MG, 31 de maio de 2022.
Sércio da Silva Peçanha
Desembargador(a) do Trabalho

BELO HORIZONTE/MG, 31 de maio de 2022.

ROGERIO MARINHO REIS

Processo ${ }^{\circ}$ ROT-0011408-53.2018.5.03.0032

Relator RECORRENTE SILVONE MENDES FERREIRA ADVOGADO RAQUEL DE SOUZA DA SILVA(OAB: 153509/MG)
RECORRIDO CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO WALDENIA MARILIA SILVEIRA SANTANA(OAB: 53780/MG)
ADVOGADO RODRIGO TREZZA BORGES(OAB: 78792/MG)
ADVOGADO TIAGO NEDER BARROCA(OAB: 107415/MG)
ADVOGADO FELIPE DAYRELL MENDONCA(OAB: 105881/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- CAIXA ECONOMICA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Poder Judiciário da União - Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho da 3a Região

